



**ESTADO DA PARAÍBA  
POLÍCIA MILITAR  
COMISSÃO DO EXAME DE SAÚDE**

**PARECER Nº 033-CES/CFSd PM/BM**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO EXAME DE SAÚDE DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria n.º GCG/0056/2007-CG e escudada no que pontifica o Edital n.º 003/2007 CFSd PM/BM, **RESOLVE** emitir o seguinte parecer:

**1. RELATÓRIO**

**LEANDRO COSTA DA SILVA**, candidato do Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados PM/BM-2008, com opção para o 1º/5º BPM, considerado INAPTO no Exame de Saúde, consoante Ata desta Comissão, interpôs recurso administrativo requerendo **que seja reavaliada a decisão contestada**.

**2. ANÁLISE**

Analisando o prontuário do candidato supracitado, verifica-se o procedimento do seu recurso. Efetivamente, o lapso deveu-se exclusivamente a erro de digitação por parte do laboratório como foi constatado.

**3. DECISÃO**

Diante do exposto, somos pelo **PROVIMENTO** do recurso.

João Pessoa, PB, 14 de outubro de 2008

**JOSÉ ANTÔNIO MARIA CUNHA LIMA NETO** – Cel do QOSPM  
Presidente da Comissão